



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE FLORA RICA

PACO MUNICIPAL PREFEITO ROLANDO EMBOAVA DA COSTA

Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro

C.N.P.J. 44.925.279/0001-90 – Fone/Fax: (x18) 3866-1308

CEP. 17.870-000 - Flora Rica – Estado de São Paulo

e-mail: florarica@ig.com.br

PORTARIA N.º 444 DE 01 DE OUTUBRO DE 2018.

“Dispõe sobre designação de Servidores Públicos Municipais e dá outras providencias”

JOSÉ DE CASTRO AGUIAR FILHO, Prefeito Municipal de Flora Rica, Estado de São de São Paulo, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei:

Considerando que há 04 (quatro) máquinas disponíveis e apenas 01 (um) Operador de Maquinas efetivo;

Considerando a demanda de trabalho que o Município vivencia em razão das fortes chuvas que vem assolando seu território;

Considerando que o ente público municipal passa por crise sem precedentes, com diminuição de repasses em seu favor pelo Estado e União, e o aumento gradativo de despesas com pessoal, inclusive com ingresso do limite prudencial estabelecido em lei;

Considerando que os Servidores constantes da presente possuem qualificações e habilitações para o trabalho a ser desenvolvido

, a necessidade de mais operadores de máquinas;

Considerando, a qualificação e Habilitação dos funcionários abaixo citados:

RESOLVE

Artigo 1.º - Ficam designados para exercer, em caráter excepcionalíssimo, a função de **Operador de Máquina** os servidores abaixo relacionados:

- a) - WILSON MIRANDA MIGUEL, R.G. n.º 23.254.176-0, C.P.F. n.º 253.045.498-13;
- b) - JOSÉ TENÓRIO CAVALCANTE JUNIOR, R.G. n.º 45.235.835-8, C.P.F. n.º 370.390.068-71, e;
- c) - EDUARDO MARTINS VIEIRA, R.G. n.º 35.444.331-8, C.P.F. n.º 344.823.558-01.

Artigo 2.º - Os Servidores acima nominados receberão vencimentos relativos ao cargo de Operador de Máquinas, nos termos do artigo 26 e seus §§ da Lei Complementar Municipal n.º 824, de 22/01/2010.